

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 15/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), se observadas as seguintes condições:

- (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 15/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:

1. Envio deste Boletim diretamente à Companhia:

O acionista deverá enviar este Boletim ao endereço eletrônico indicado abaixo, acompanhado dos documentos:

a) via original do Boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado (todas as páginas), e assinado;

b) Documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, e documentos que comprovem a representação legal, conforme abaixo:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Fundos de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O acionista poderá enviar os documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico: ri@intelbras.com.br, até o dia 11 de abril de 2026.

2. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços:

Essa opção destina-se aos acionistas detentores de ações que desejem enviar os boletins de voto a distância através de prestadores de serviços aptos a realizar a coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, como o a) escriturador das ações BTG Pactual Serviços Financeiros S/A, b) depositário central e c) agentes de custódia.

Consoante os termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins aos prestadores de serviços em até 04 (quatro) dias antes da data da realização da assembleia a ser realizada, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Os prestadores de serviço verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, depositária central e escrituração.

Caso os acionistas necessitem de informações adicionais, bem como a relação dos documentos exigidos, deverão entrar em contato com os seus respectivos prestadores de serviços para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como, os documentos e informações exigidos para tanto.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A/C: Intelbras – Diretoria de Relações com Investidores
Av. Rodovia BR 101, km 210
Área Industrial
São José/SC
CEP 88104-800.

Endereço eletrônico: ri@intelbras.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 15/04/2026

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A
DTVM Departamento de Escrituração de Ações
Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22250-040
Endereço eletrônico: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

1. Alteração do caput do Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, para alterar o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: INTB3]

2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____